



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

**Termo aditivo n.º 10/2019**

**Contrato n.º 26/2016**

**Dispensa n.º 14/2016**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Antonio Delomodarme, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **RIO PONTO COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.383.007/0001-00, inscrita no CNPJ sob n.º 21.383.007/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Sr. Douglas dos Santos Beraldo, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], com sede a [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Dispensa n.º 14/2016, firmado entre as partes no dia 01 de agosto de 2016, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção de 01 (um) Terminal Coletor de Dados e 01 (um) Software de Tratamento e Gerenciamento, referentes ao Relógio de Ponto, para que fique constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais a **prorrogação de prazo**, conforme segue:

**Cláusula Primeira**

O Contratado se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado a executar os serviços constantes no Contrato n.º 26/2016, referente à Dispensa n.º 14/2016.

**Cláusula Segunda**



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

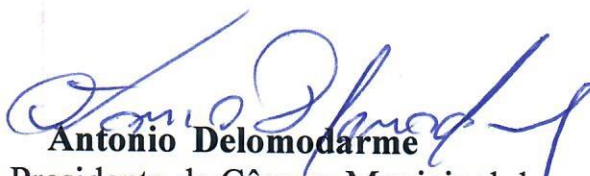
De acordo com o art. 57, IV da Lei 8666/93, em decorrência do acréscimo do prazo original do ajuste, para sua execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020.

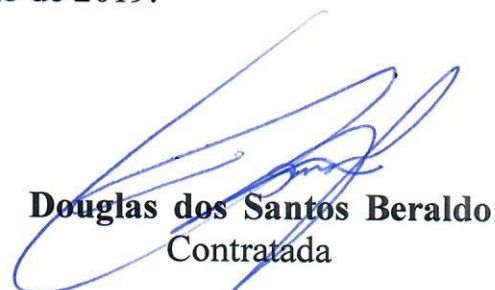
**Cláusula Terceira**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Dispensa n.º 14/2016 ora aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

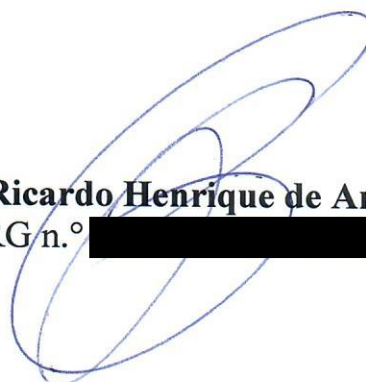
Olímpia/SP, 16 de julho de 2019.

  
**Antonio Delomodarme**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Olímpia.

  
**Douglas dos Santos Beraldo**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**Liamar Ap. Veroneze Corrêa**  
RG n.º [REDACTED]

  
**Ricardo Henrique de Arruda**  
RG n.º [REDACTED]